Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 164/95 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA HOSPITALAR

Aprovado por 12 a 0
Rejeitado por ___ a ___
Pompéia 12/6/95
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofícios ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Ministro da Saúde, ao Senhor Ministro da Fazenda, ao Senhor Ministro do Planejamento e ao Senhor Presidente do Banco Central, em Brasília, solicitando a realização de estudos visando a instituição da **CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA HOSPITALAR** junto às Contas Correntes existentes em todos os Bancos e Caixas Econômicas, na base de 0,5% (meio por cento) de cada correntista, pessoa física.

A CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA HOSPITALAR não teria qualquer efeito inflacionário, pois atingiria somente as contas correntes das pessoas físicas, sem atingir cadernetas de poupanças, aplicações ou movimentações financeiras de empresas privadas ou públicas.

A CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA HOSPITALAR se faz necessária para arrecadar fundos destinados à manutenção e funcionamento dos hospitais, Santas Casas, Prontos-Socorros que atendem o Povo através do Sistema Único de Saúde, criando condições para a melhoria do atendimento hospitalar em todo o País e que atualmente passa por sérissimas dificuldades financeiras.

À primeira vista parece que é muita coisa o desconto de meio por cento da conta corrente de cada brasileiro que deposita o seu salário e suas rendas na rede bancária, mas não é. Senão vejamos: A maioria dos brasileiros mantém mensalmente na conta corrente menos de R$ 1.000,00. Com o desconto de meio por cento para a **CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA HOSPITALAR**, a União ficaria com apenas R$ 5,00 que, somados ao universo de descontos em todo o Brasil, totalizaria milhões de reais para tirar a Saúde do estado de coma em que se encontra. R$ 5,00 por mês, dessa maneira, garantiria ao cidadão ser atendido prontamente em qualquer hospital, Santa Casa, Pronto-Socorro, ser socorrido por médicos e enfermeiros dignamente remunerados, ser transportados em ambu-

Ofícios de nºs: 1087 a 1125/95

lâncias equipadas e em bom estado de conservação, por viaturas "Resgate" do Corpo de Bombeiros, ter acesso gratuitamente a medicamentos, tratamentos, internações, cirurgias, consultas etc., tudo isso jamais cobertos por qualquer Plano de Saúde ou Medicina de Grupos, e por um preço tão irrisório, sem carências...

O que o Povo tem que se conscientizar é que a **CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA HOSPITALAR** não é mais um imposto, não é mais uma taxa, e sim a participação de cada um na manutenção da rede hospitalar e do Sistema Único de Saúde.

Se os ricos podem pagar Planos de Saúde, também podem contribuir para que os mais carentes e si próprios tenham a sua disposição todos os dias, todos os meses, todos os anos, diuturnamente, uma rede hospitalar em todo o País e que não fica devendo nada aos hospitais e clínicas particulares.

Os dirigentes em que o Povo depositou a sua confiança não podem perder tempo e tampouco ficar preocupados se a **CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA HOSPITALAR** é medida antipática ou simpática, se perde ou ganha votos, se agrada a gregos e desagrada a troianos. O que interessa neste momento e sempre é a saúde e o bem-estar de toda a população, em especial os mais pobres, os mais carentes e que no final, são os que acabam pagando a conta.

Que se dê ciência deste Requerimento às lideranças partidárias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem como à Imprensa local, regional e da Capital solicitando apoio.

Sala das Sessões,
Em 19 de junho de 1995

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
NOC. Nº 19312
19/06/95